



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 019/2021

Súmula: Estabelece regime especial para as atividades escolares das Escolas da Educação Básica de Ensino na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido no âmbito das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, conforme a Resolução nº 673/2021 da Secretaria de Estado de Educação emitida em 09 de fevereiro de 2021, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2.º As aulas terão início em caráter não presencial no dia 18 de fevereiro do decorrente ano, conforme Calendário Escolar, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória-PR.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 18 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal